

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 355/2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD foi instituída pela Portaria nº 36/2007, publicada no DOE de 22/02/2007, com a finalidade de avaliar documentos, elaborar Tabela de Temporalidade e de Classificação de Assuntos e estabelecer procedimentos técnicos arquivísticos voltados para a racionalização dos processos de gestão e documentos;

**CONSIDERANDO** que a referida Comissão foi posteriormente regulamentada pela Resolução nº 2.723/2007, publicada no DOE de 12/11/2007, ainda vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a composição da citada Comissão, estabelecida por meio da Portaria nº 44/2019, publicada no D.O.E-CE de 14/02/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, do Tribunal de Contas do Estado Ceará:

- I - Dalva Stella Nascimento Loureiro - Chefe da Unidade de Arquivo, matrícula nº 2039-3 – Presidente;
- II - Silvânia Pereira Barbosa - Gerente Adjunto da Gerência de Protocolo e Autuação, matrícula nº 1465-7 – Vice-Presidente;
- III - Hélio Peixoto de Sousa - Gerente da Gerência de Certidões, Débitos e Multas matrícula nº 1509-6 – Secretário;
- IV - Josimar Batista dos Santos - Chefe da Unidade de Biblioteca, matrícula nº 1314-1 - Coordenador da área meio;
- V - Ricardo Araújo Ferreira - Analista de Controle Externo, matrícula nº 0060-8 - Coordenador da área fim.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, pelo período de 2 (dois) anos de acordo com o Parágrafo único do art. 3º, da Resolução nº 2.723/2007, ficando convalidados todos os atos praticados pela Comissão constituída por meio da Portaria nº 52/2018, publicada no D.O.E-CE de 06/02/2018 e alterada pela Portaria nº 44/2019, publicada no D.O.E-CE de 14/02/2019, desde 07/02/2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nºs 52/2018 e 44/2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, 28 de agosto de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*